

PROJETO DE LEI Nº 19/2022 DE 02 DE MARÇO DE 2022.

**ALTERA A REDAÇÃO DO INCISO II DO
ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL N. 929 DE 26
DE FEVEREIRO DE 2009 QUE INSTITUI
SUBSÍDIO A ESTUDANTES E
TRABALHADORES E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

ROBERTO JOSÉ STODULSKI, Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Carlos Gomes, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O inciso II do artigo 1º da Lei nº 929 de 26 de fevereiro de 2009 que institui subsídios a estudantes e trabalhadores e dá outras providências, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º (.....)

“II - Aos estudantes que frequentarem Escola Técnica Agrícola nos municípios de Viadutos, Giruá, Erechim, Sertão e Chapecó o Município pagará um subsídio mensal de R\$ 100,00 (cem reais).

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carlos Gomes, aos 02 dias do mês de março de 2022.

ROBERTO JOSÉ STODULSKI

Vice Prefeito no exercício do cargo Prefeito Municipal

MENSAGEM DE ENCAMINHAMENTO

Nobres Vereadores!

Estamos encaminhando em anexo este projeto de lei para análise, consideração deste plenário, visando alterar a redação do inciso II do artigo 1º da Lei Municipal da Lei nº 929 de 26 de fevereiro de 2009 que institui subsídios a estudantes e trabalhadores e dá outras providências, visando contemplar também alunos de nosso município que estudam na escola Agrotécnica de Chapecó, com subsídio de R\$ 100,00 (cem reais).

Atualmente apenas os estudantes de escolas de Técnicas Agrícolas nos municípios de Viadutos, Giruá, Erechim e Sertão são contemplados, contudo o Município de Chapecó possui Escola de Técnica Agrícola, com aluno do Município lá estudando e outros com interesse em lá frequentar seus estudos, razão do presente projeto de Lei.

Certos de contarmos com o apoio dos Senhores Vereadores e Nobre Presidente na aprovação deste projeto de lei, despedimo-nos com votos de estima e consideração.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carlos Gomes, aos 02 dias do mês de março de 2022.

ROBERTO JOSÉ STODULSKI

Vice Prefeito no exercício do cargo Prefeito Municipal